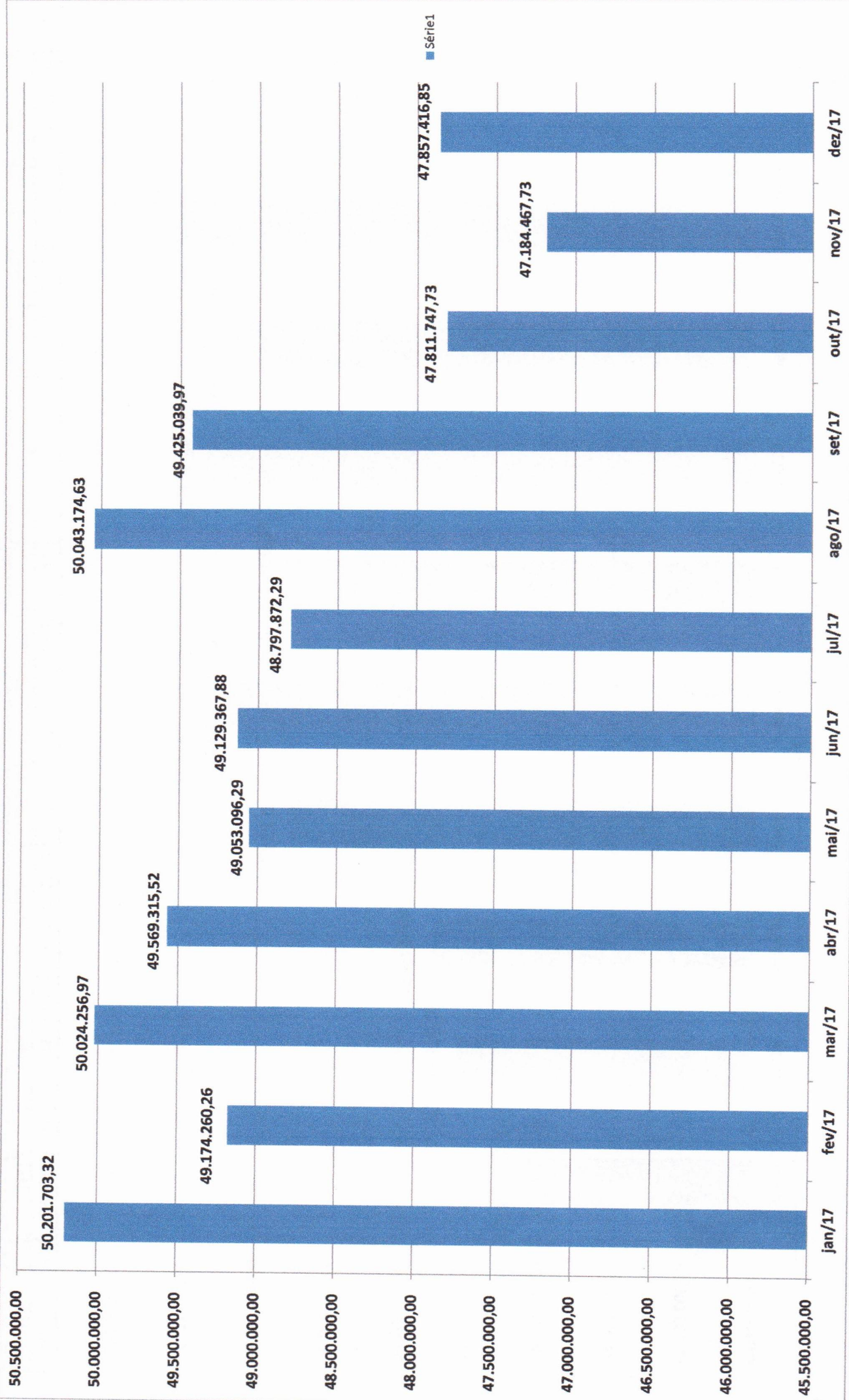


ACORDOS PARCELAMENTO PREFEITURA MOSSORÓ PAGOS

REPARCELAMENTO EM 200 MESES							
NR ACORDO	VENC	1º Parcela 11/17	2º Parcela 12/17	3º Parcela 01/18	4º Parcela 02/18	5º Parcela 03/18	6º Parcela 04/18
01278/2017	Dia 10	12.349,08		39.874,99	39.628,43	40.115,32	40.438,17
01258/2017	Dia 10	39.012,61	39.568,22	132.749,82	132.164,92	133.788,77	134.865,50
01259/2017	Dia 10	129.878,85	131.728,58	40.882,99	40.564,69	41.063,09	41.393,56
01338/2017	Dia 10	39.998,32	40.568,49			3.353,10	3.380,09
Total		221.238,86	211.865,29	213.507,80	212.358,04	218.320,28	220.077,32
01238/2017	Dia 20	3.282,97	3.329,73	3.355,54	3.312,40	126.138,80	127.153,96
01211/2017	Dia 20	122.856,06	124.605,78	125.571,79	124.607,80	47.821,30	48.206,17
01229/2017	Dia 20	46.415,66	47.076,72	47.441,68	47.240,88		175.360,13
		172.554,69	175.012,23	176.369,01	175.161,08		
TOTAL MENSAL		393.793,55	386.877,52	389.876,81	387.519,12	392.280,38	395.437,45

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (em milhões de reais) - 2017

jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
50.201.703,32	49.174.260,26	50.024.256,97	49.569.315,52	49.053.096,29	49.129.367,88	48.797.872,29	50.043.174,63	49.425.039,97	47.811.747,73	47.184.467,73	47.857.416,85

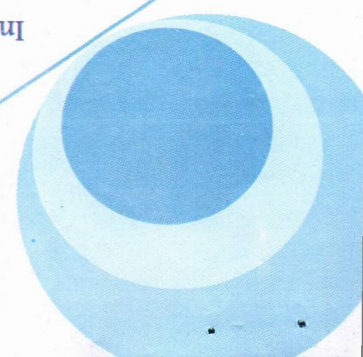




MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

Débitos Servidor e Patronal até 28/09//2018

DÉBITO PATRONAL E SERVIDOR			
MESES	SERVIDOR	PATRONAL	TOTAL GERAL
jun/18	1.319.886,01		1.319.886,01
jul/18	1.287.197,81		1.287.197,81
TOTAL	2.607.083,83	0,00	2.607.083,83

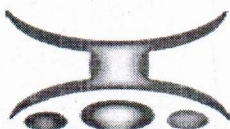


MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

MESES	VALORES
novembro-17	R\$ 3.166.040,84
dezembro-17	R\$ 2.618.666,26
janeiro-18	R\$ 1.942.338,76
fevereiro-18	R\$ 1.578.316,39
março-18	R\$ 2.367.951,07
abril-18	R\$ 1.484.240,87
maio-18	R\$ 236.423,54
junho-18	R\$ 1.963.889,09
julho-18	R\$ 267.143,60
agosto-18	R\$ 1.253.713,61
TOTAL	R\$ 16.878.724,03

27/09/2018



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoto, às nove horas, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, sito à Rua Felipe Camarão, número 2114, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e da Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, além do representante da LEMA Economia & Finanças, empresa de consultoria de investimentos contratada pelo PREVI-MOSSORÓ. A presidente do Conselho do PREVI-MOSSORÓ, Senhora Eliete Vieira abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a presença de todos, passando em seguida a palavra ao Senhor Matheus Crisóstomo, representante da LEMA. Matheus iniciou sua apresentação explicando detalhadamente a Política de Investimentos, discutindo cada tópico desta e fazendo uma breve explanação sobre o cenário econômico projetado para 2019. Explicou ainda sobre inflação e taxa básica de juros, que conforme projeções do Relatório Focus, deverão dificultar o atingimento da meta atuarial para o próximo ano. Dando continuidade, foram explicados e discutidos os tópicos principais da Política de Investimentos: o primeiro foi o modelo de gestão a ser adotado, que é a gestão própria; o segundo foi o parâmetro de rentabilidade a ser perseguido, chamado de meta atuarial. Foi considerada na política de investimentos a projeção de inflação do Relatório Focus do Banco Central, em 4,20%, o que gera uma meta atuarial projetada para o ano que vem de 10,44%, uma vez que a meta é medida pelo IPCA+6% ao ano. O terceiro tópico discutido foi a estratégia de alocação dos recursos, onde foi amplamente debatida a necessidade de maior diversificação dos recursos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró. Atualmente, os recursos estão alocados em renda fixa e renda variável, e, portanto, foi analisada a sugestão de aumentar a alocação dos recursos em renda variável, visando buscar atingir a meta atuarial proposta. Após concluídas as discussões, a Política de Investimentos proposta para o ano de 2019 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros, com também pela Diretoria Executiva do Previ-Mossoró. Em seguida o Senhor Matheus retomou a palavra perguntando aos presentes se havia alguma dúvida ou algum posicionamento a ser feito, o que não ocorreu. Nada mais havendo a ser dito, lavro a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Luiz Francélio Filho

Eliete Vieira da Silva Martins

Elvino do Carmo Rebouças Neto

8

Juliel Souza da Silva

Leonardo Honorato da Costa

Sergio Oliveira

Francisco Ferreira Junior

Maria José Martins Fernandes

João Gentil de Sousa Neto



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVI-MOSSORÓ

As onze horas do dia dezesseis de outubro de 2018, na sala da presidência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI Mossoró, localizada no 2º andar do prédio da PREVI Mossoró, localizado à Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro Doze Anos, reuniram-se Arthur Duarte representando a Phenom Capital, e Elviro Rebouças, João Gentil de Sousa Neto, Juliel Souza da Silva, Eliete Vieira da Silva Martins, Luiz Francelino, Maria José Martins, Francisco Ferreira Júnior, Leonardo Honorato e Sergio Oliveira, representando a PREVI-Mossoró, com o objetivo de analisar a proposta apresentada pelo fundo de investimentos Phenom Capital, com objetivo de sanar as pendências existentes entre o referido fundo de investimentos para com o Previ. O Senhor Arthur Duarte iniciou sua fala expondo a proposta que consiste na realização de uma permuta, na qual a Phenom Capital transfere ao Previ-Mossoró o valor de R\$ 4.455.168,75 em cotas do FIP Fontaine Ville Urbanismo que a Phenom possui em seu nome, e o Previ-Mossoró, por sua vez, transfere à Phenom Capital a totalidade das cotas que possui no Fundo Imobiliário (anexo proposta). Após muita discussão entre os conselheiros, criou-se um impasse acerca da operacionalização da transação, com também do prazo de cento e oitenta dias requerido pela Phenom para honrar o compromisso. Diante do impasse, foi construída uma proposição consensual de que a Phenom Capital apresente uma proposta detalhada para que a LEMA e a Diretoria Administrativa do Previ-Mossoró possam analisar e apresentar um parecer conclusivo ao Conselho que se posicionará posteriormente. O Senhor Arthur se comprometeu a encaminhar no tempo hábil a proposta com todos os detalhes operacionais, disse ainda que de agora em diante ele será o responsável pela negociação junto ao Previ-Mossoró. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo esta Ata assinada e pelos conselheiros presentes.

Luiz Francelino Filho

Elviro do Carmo Rebouças Neto

Juliel Souza da Silva

Francisco Ferreira Júnior

Sergio Oliveira de Assis

Leonardo Honorato da Costa

Eliete Vieira da Silva Martins

João Gentil de Sousa Neto

Maria José Martins Fernandes



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -
PREVI-MOSSORÓ

As onze horas do dia dezesseis de outubro de 2018, na sala da presidência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI Mossoró, localizada no 2º andar do prédio da PREVI Mossoró, localizado à Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro Doze Anos, reuniram-se Arthur Duarte representando a Phenom Capital, e Elviro Rebouças, João Gentil de Sousa Neto, Juliel Souza da Silva, Eliete Vieira da Silva Martins, Luiz Francelino, Maria José Martins, Francisco Ferreira Júnior, Leonardo Honorato e Sérgio Oliveira, representando a PREVI-Mossoró, com o objetivo de analisar a proposta apresentada pelo fundo de investimentos Phenom Capital, com objetivo de sanar as pendências existentes entre o referido fundo de investimentos para com o Previ. O Senhor Arthur Duarte iniciou sua fala expondo a proposta que consiste na realização de uma permuta, na qual a Phenom Capital transfere ao Previ-Mossoró o valor de R\$ 4.455.168,75 em cotas do FIP Fontaine Ville Urbanismo que a Phenom possui em seu nome, e o Previ-Mossoró, por sua vez, transfere à Phenom Capital a totalidade das cotas que possui no Fundo Imobiliário (anexo proposta). Após muita discussão entre os conselheiros, criou-se um impasse acerca da operacionalização da transação, com também do prazo de cento e oitenta dias requerido pela Phenom para honrar o compromisso. Diante do impasse, foi construída uma proposição consensual de que a Phenom Capital apresente uma proposta detalhada para que a LEMA e a Diretoria Administrativa do Previ-Mossoró possam analisar e apresentar um parecer conclusivo ao Conselho que se posicionará posteriormente. O Senhor Arthur se comprometeu a encaminhar no tempo hábil a proposta com todos os detalhes operacionais, disse ainda que de agora em diante ele será o responsável pela negociação junto ao Previ-Mossoró. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo esta Ata assinada e pelos conselheiros presentes.

Luiz Francelino Filho

Elviro do Carmo Rebouças Neto

Juliel Souza da Silva

Francisco Ferreira Júnior

Sérgio Oliveira de Assis

Maria José Martins Fernandes

João Gentil de Sousa Neto

Eliete Vieira da Silva Martins

Leonardo Honorato da Costa

São Paulo, 15 de outubro de 2018

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

Rua Felipe Camarão, 2.114

Mossoró-RN

CEP 59603-340

Ref.: PROPOSTA REFERENTE AOS FUNDOS PHENOM CAPITAL

Prezados Senhores

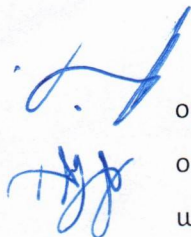
A Iere Participações Ltda. ("Iere Participações") e a Phenom Capital Administradora de Recursos S.A. ("Phenom Capital") vem, respeitosamente, apresentar aos senhores as seguintes propostas:

PHENOM CAPITAL BRASIL REALTY FII ("Fundo Imobiliário")

Como já temos discutido ao longo dos últimos meses, a PreviMossoró investiu no Fundo Imobiliário o valor total de **R\$3.100.000,00** que, na data de hoje, atualizados pelo mais recente laudo de avaliação do ativo do referido fundo, com data-base de 31 de dezembro de 2017, alcança o valor total de **R\$4.455.168,75**.

Como já é do conhecimento dos senhores, a Administradora do Fundo Imobiliário, a Intrader DTVM, realizou o encerramento do Fundo Imobiliário sem realizar a partilha dos ativos entre os cotistas, incluindo o PreviMossoró. Assim, propomos aos senhores a realização de uma permuta, na qual a Phenom Capital transfere ao PreviMossoró o valor de **R\$4.455.168,75** em cotas do FIP Fontaine Ville Urbanismo que a Phenom Capital possui em seu nome e o PreviMossoró, por sua vez, transfere à Phenom Capital a totalidade das cotas que possui no Fundo Imobiliário.

8



CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Como é de conhecimento da ambas as partes, a Iere Participações e o PreviMossoró celebraram o Instrumento Particular de Opção de Venda de Cotas de Fundo de Investimento ("Contrato de Opção"), tendo por objeto a opção de venda ("Opção de Venda"), pelo PreviMossoró, das 233,8037 cotas que possui no Phenom Capital FICFIM LP, o qual foi executado pelo PreviMossoró, de tal modo que as partes deveriam realizar a Compra e Venda das referidas cotas.

Ocorre que, como também é de conhecimento das partes, não é possível realizar a transferência de cotas de fundo aberto, conforme vedação expressa do art. 13 da Instrução CVM nº 555 ("ICVM 555"). Diante disso, a melhor solução seria a aquisição de cotas do FIP Fontaine Ville detidas pelo PreviMossoró, no exato montante devido pela Opção de Venda, ou seja, R\$3.385.162,55.

Diante disso, a Phenom Capital propõe ao PreviMossoró a resolução definitiva da Opção de Venda por meio da entrega de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) em cotas do FIP Fontaine Ville detidas pela Phenom Capital, sem qualquer contraprestação do PreviMossoró e Capital não recompre referidas cotas no prazo estipulado, a PreviMossoró ficará com R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) em cotas do FIP Fontaine Ville mais as 233,8037 cotas que possui no Phenom Capital FICFIM LP, que são objeto da Opção de Venda.

Assim, caso as duas propostas apresentadas acima sejam aceitas, o PreviMossoró poderá apontar em sua carteira, no prazo de poucos dias úteis, o valor total de R\$7.455.168,75.

Sendo o que nos cumpria, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

IERE PARTICIPAÇÕES LTDA.

PHENOM CAPITAL ADMINISTRADORA

DE RECURSOS S.A.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -

PREVI-MOSSORÓ



As nove horas do dia primeiro de novembro de 2018, na sala da presidência do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI Mossoró, localizada no 2º andar do prédio da PREVI Mossoró, localizado à Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro Doze Anos, estiveram presentes em reunião ordinária, os membros do Conselho previdenciário do Previ-Mossoró com o objetivo de analisar a proposta apresentada pelo fundo de investimentos Phenom Capital, visando sanar as pendências existentes entre o referido fundo de investimentos para com o Previ-Mossoró. Esteve presente nesta reunião o Senhor Vitor Leitão (Consultor de Valores Mobiliários da LEMA Economia e Finanças - empresa que presta consultoria ao Previ-Mossoró). O Senhor Vitor apresentou e detalhou parecer acerca da proposta da Phenom Capital, onde o mesmo dividiu a proposta em duas partes, sendo a primeira que trata da “permuta de cotas do FII por cotas do FIP viável e interessante para a solução do problema que envolve o FII e para efeito de reequilíbrio da carteira, deixando o Previ de ser cotista do FII e do FIP, ficando com cotas apenas do FIM”. Ressaltou que, quando da formalização do acordo, não recomenda amarrar valores e sem a totalidade das cotas. A segunda parte da proposta que trata do contrato de opção de venda (put) de cotas de fundo de investimentos, o parecer é também favorável, mas com ressalvas contidas no parecer, sugerindo “que seja feita consulta formal à Phenom Capital, bem como ao Banco Modal S.A., respectivamente administrador e custodiante do fundo como forma de confirmar a possibilidade de dação em garantia dessas cotas, bem como à forma desta garantia ser executada em caso de não pagamento”. Após exposição do parecer da LEMA, O Senhor Elviro Reboças (Presidente do Previ-Mossoró) disse concordar com o parecer, acrescentando que deverá ser contratado um advogado especialista na área e que deverá – no contrato – eleger o Foro de Mossoró numa possível execução judicial. O conselheiro João Gentil concordou também com o exposto e propôs redução do prazo para compra das cotas pela Phenom de noventa para sessenta dias, contados a partir da assinatura do contrato. A Presidente do Conselho, Senhora Eliete Vieira também concordou com o parecer apresentado por Vitor, e adiantou que sejam tomados por parte do Instituto de Previdência, todos os cuidados necessários para garantir o sucesso da negociação em pauta. O conselheiro Luiz Francellino, disse que, mediante parecer da LEMA é favorável a proposta da Phenom, e concorda com a observação de João Gentil, entretanto, adiantou que a negociação não deverá ser inviabilizada em função do prazo por ele proposto. Os demais conselheiros presentes (Juliel Sousa, Maria José, Evandro Pereira, Leonardo Honorato e Francisco Ferreira) opinaram por aceitar a proposta apresentada, como também o parecer da consultoria. No que se refere a prestação de contas do Previ para com o Conselho, o Senhor Elviro apresentou demonstrativo financeiro no qual consta a situação do débito da prefeitura para com o Instituto previdenciário, tanto da parte patronal, que mesmo após último parcelamento já

[Handwritten signature]

soma dois meses de atraso (R\$ 3.733.725,02), como dos repasses dos servidores com quatro meses sem repasses (5.120.128,96). Quanto aos parcelamentos feitos, estes estão sendo pagos em dia. As compensações previdenciárias somam um total de R\$20.384.194,48 estão mantendo o caixa do Previ-Mossoró saudável, com um saldo de R\$58.528.936,78 em outubro do corrente ano. Diante do exposto, os conselheiros tiraram o seguinte encaminhamento: caso não ocorra o repasse ao Previ da parte dos servidores até o dia dezoito de novembro do ano em curso, o Conselho deverá ir até a Chefe do Executivo Municipal objetivando a efetivação dos repasses devidos, devendo o Presidente do Previ articular a reunião. Em caso de negativa, o Ministério Público deverá ser acionando. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo esta Ata assinada pelos conselheiros presentes. Em tempo. Todos os documentos citados nesta ata, serão anexados a esta para conferência dos dados nela constantes.

Luiz Francellino Filho

Elviro do Carmo Rebouças Neto

Juliel Souza da Silva

Francisco Ferreira Júnior

Edson das Neves da Silva

Maria José Martins Fernandes

João Gentil de Sousa Neto

Eliete Vieira da Silva Martins

Leonardo Honorato da Costa

São Paulo, 19 de outubro de 2018

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

Rua Felipe Camarão, 2.114

Mossoró-RN

CEP 59603-340

Ref.: PROPOSTA REFERENTE AOS FUNDOS PHENOM CAPITAL

Prezados Senhores

A Iere Participações Ltda. ("Iere Participações") e a Phenom Capital Administradora de Recursos S.A. ("Phenom Capital") vem, respeitosamente, apresentar aos senhores as seguintes propostas:

PHENOM CAPITAL BRASIL REALTY FII ("Fundo Imobiliário")

Como já temos discutido ao longo dos últimos meses, a PreviMossoró investiu no Fundo Imobiliário o valor total de R\$3.100.000,00 que, na data de hoje, atualizados pelo mais recente laudo de avaliação (*valuation*) do ativo do referido fundo, com data-base de 31 de dezembro de 2017, alcança o valor total de R\$4.455.168,75.

Como já é do conhecimento dos senhores, a Administradora do Fundo Imobiliário, a Intrader DTM, realizou o encerramento do Fundo Imobiliário sem realizar a partilha dos ativos entre os cotistas, incluindo o PreviMossoró. Diante disso, a Phenom Capital, enquanto gestora do referido fundo, assumiu a frente das negociações com os cotistas visando realizar o enquadramento dos ativos deste fundo. Diante da situação posta, a Phenom Capital fez inúmeras propostas visando solucionar a insegurança jurídica que paira sobre os cotistas nas questões afetas ao Fundo Imobiliário.

Nesta oportunidade, apresentamos aos senhores a realização de uma permuta, na qual a Phenom Capital transfere ao PreviMossoró o valor de R\$4.455.168,75 em cotas do FIP Fontaine Ville Urbanismo que a Phenom Capital possui em seu nome e o PreviMossoró, por sua vez, transfere à Phenom Capital a totalidade das cotas que possui no Fundo Imobiliário.



Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2018

Ao Senhor
Elviro do Carmo Rebouças

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ

REF.: PARECER SOBRE "PROPOSTA REFERENTE AOS FUNDOS PHENOM CAPITAL"

Primeiramente, se faz necessário – assim como está na proposta – dividirmos este parecer em duas partes, sendo a primeira sobre o Fundo Imobiliário (FII) e a segunda sobre o Contrato de opção de venda das cotas do Fundo Multimercado (FIM).

1. PHENOM CAPITAL BRASIL REALTY FII ("Fundo Imobiliário")

A atualização do valor, de R\$ 3.100.000,00 para R\$ 4.455.168,75, se trata de valorização das cotas em função da precificação dos ativos presentes nas carteiras dos fundos.

Nos foi relatado que na reunião do Conselho, ocorrida no dia 16 de outubro de 2018, deu-se entender que a proposta era "melhor que a anterior", pois contemplava um valor maior. Este valor maior não se dá por vontade do gestor e/ou administrador e, sim, por valorização dos ativos. Não é uma questão de escolha, é obrigação.

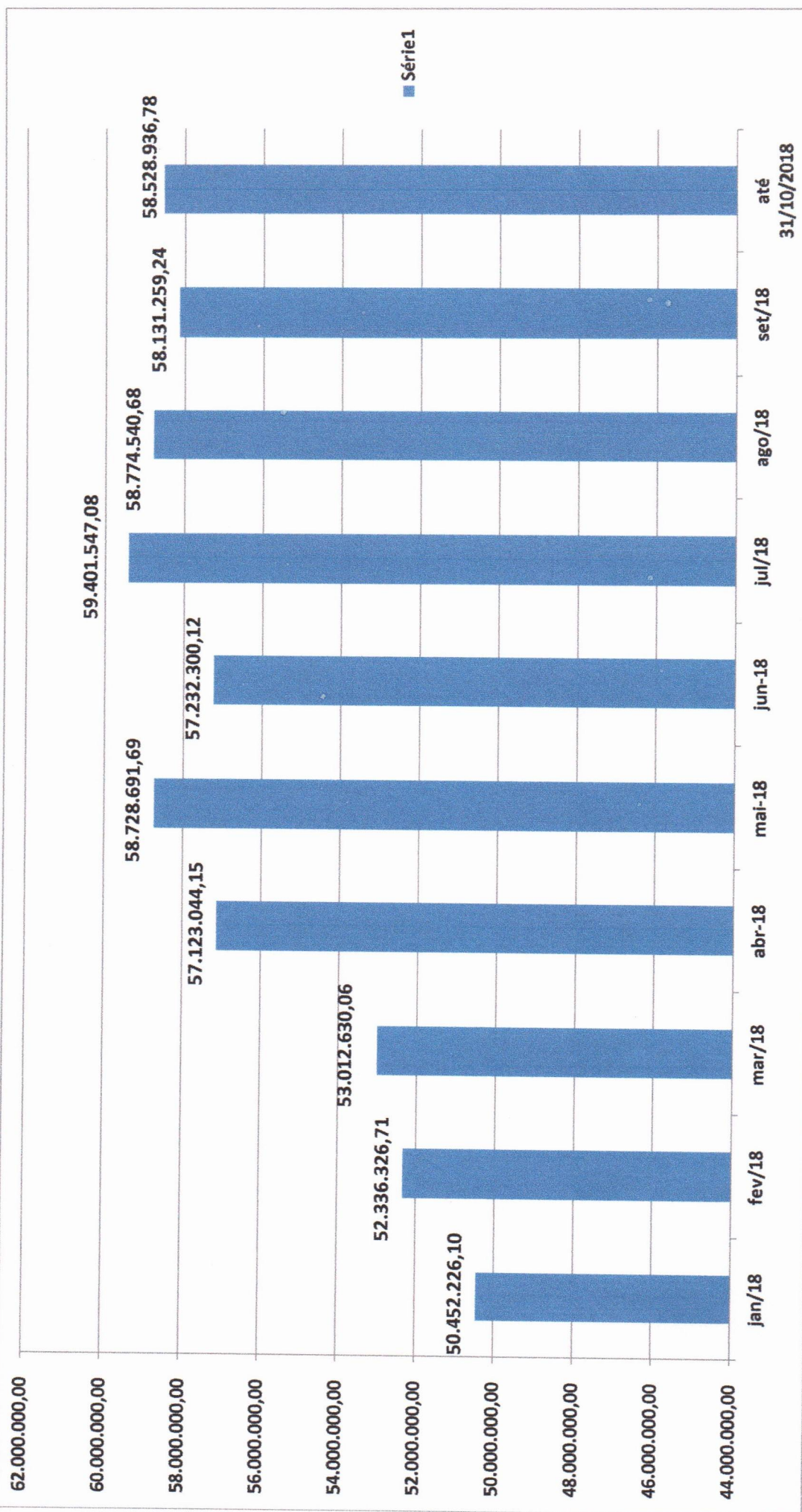
A Phenom propõe aqui fazer uma PERMUTA de cotas do FII (inativo/extinto) por cotas do FIP FONTAINE VILLE URBANISMO (ativo) no valor atualizado, de R\$ 4.455.168,75.

Atualmente, a carteira do Previ-Mossoró, em renda variável, se encontra da seguinte forma:

CARTEIRA ATUAL					
Artigos Res. 3.922 - Renda Variável	Resolução (%)	Carteira (R\$)	Carteira (%)	Inferior (%)	Alvo (%)
Artigo 8º, Inciso III – FIM	10,00%	3.371.518,88	5,80%	0,00%	5,00%
PHENOM CAPITAL FIC MULTIMERCADO LP		3.371.518,88			
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a" – FIP	5,00%	3.013.277,10	5,19%	0,00%	5,00%
GERAÇÃO DE ENERGIA MULTISTRATÉGIA FIP		1.535.528,74			
FONTAINE VILLE URBANISMO MULTISTRATÉGIA FIP		1.477.748,36			
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b" – FII	5,00%	4.489.306,40	7,73%	0,00%	5,00%
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11		1.337.000,00			
PHENOM CAPITAL BRASIL REALTY FII		3.152.306,40			
			5,43%		

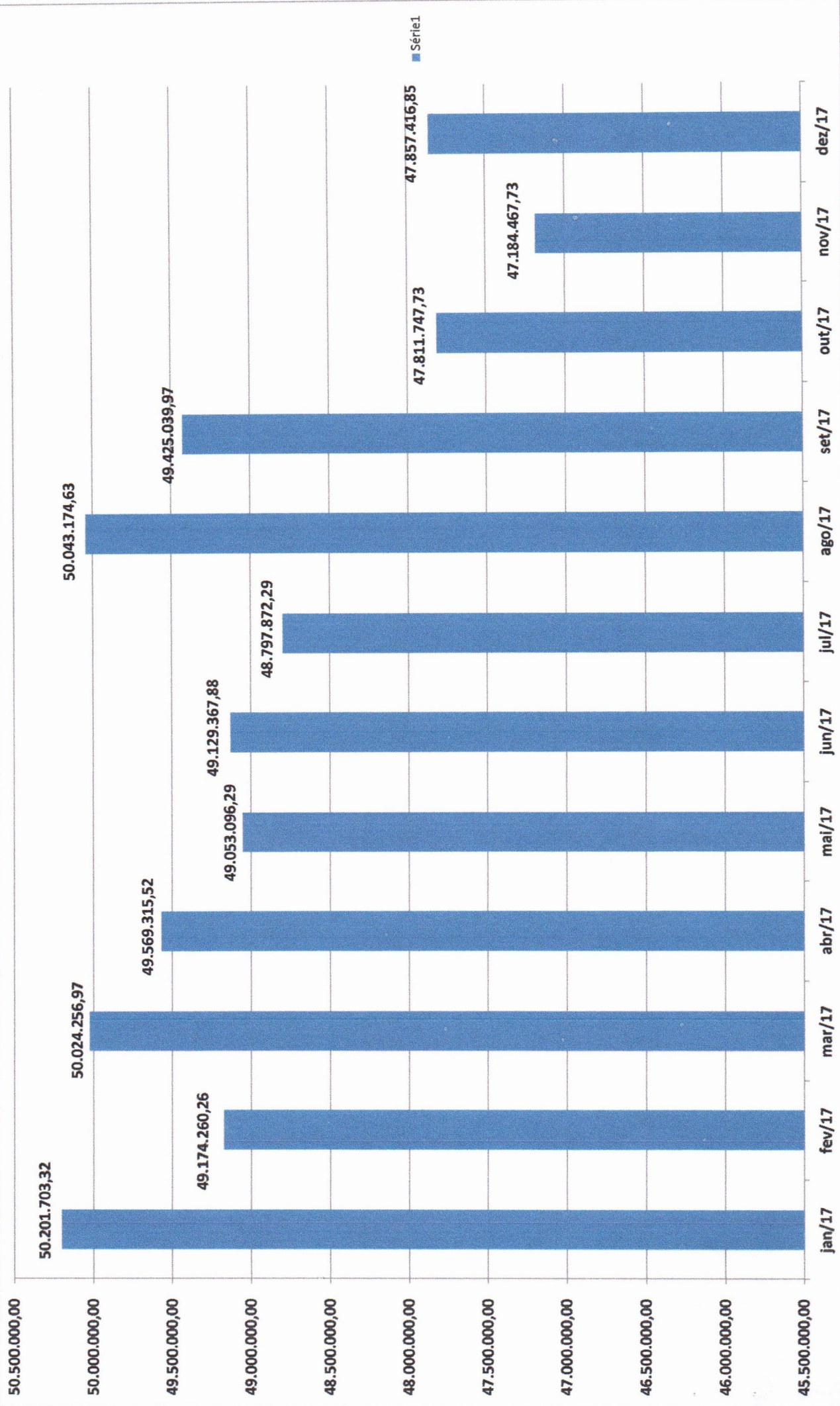
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (em milhões de reais) - 2018

jan/18	fev/18	mar/18	abr-18	mai-18	jun-18	jul/18	ago/18	set/18	até 31/10/2018
50.452.226,10	52.336.326,71	53.012.630,06	57.123.044,15	58.728.691,69	57.232.300,12	59.401.547,08	58.774.540,68	58.131.259,24	58.528.936,78



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (em milhões de reais) - 2017

jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
50.201.703,32	49.174.260,26	50.024.256,97	49.569.315,52	49.053.096,29	49.129.367,88	48.797.872,29	50.043.174,63	49.425.039,97	47.811.747,73	47.184.467,73	47.857.416,85



ACORDOS PARCELAMENTO PREFEITURA MOSSORÓ PAGOS

REPARCELAMENTO EM 200 MESES								
NR ACORDO	VENC	1º Parcela 11/17	2º Parcela 12/17	3º Parcela 01/18	4º Parcela 02/18	5º Parcela 03/18	6º Parcela 04/18	
01278/2017	Dia 10	12.349,08						
01258/2017	Dia 10	39.012,61	39.568,22	39.874,99	39.628,43	40.115,32	40.438,17	
01259/2017	Dia 10	129.878,85	131.728,58	132.749,82	132.164,92	133.788,77	134.865,50	
01338/2017	Dia 10	39.998,32	40.568,49	40.882,99	40.564,69	41.063,09	41.393,56	
Total		221.238,86	211.865,29	213.507,80	212.358,04	3.353,10	3.380,09	
01238/2017	Dia 20	3.282,97	3.329,73	3.355,54	3.312,40	218.320,28	220.077,32	
01211/2017	Dia 20	122.856,06	124.605,78	125.571,79	124.607,80	126.138,80	127.153,96	
01229/2017	Dia 20	46.415,66	47.076,72	47.441,68	47.240,88	47.821,30	48.206,17	
		172.554,69	175.012,23	176.369,01	175.161,08	173.960,10	175.360,13	
TOTAL MENSAL		393.793,55	386.877,52	389.876,81	387.519,12	392.280,38	395.437,45	

ACORDOS PARCELAMENTO PREFEITURA MOSSORÓ PAGOS

REPARCELAMENTO EM 200 MESES									
NR ACORDO	VENC	7º Parcela 05/18	8º Parcela 06/18	9º Parcela 07/18	10º Parcela 08/18	11º Parcela 09/18	12º Parcela 10/18		
01278/2017	Dia 10								
01258/2017	Dia 10	40.670,41	41.573,56	41.321,40	42.041,69	42.380,28	42.544,33		
01259/2017	Dia 10	135.640,05	138.652,15	137.811,14	140.213,40	141.342,63	141.889,75		
01338/2017	Dia 10	41.631,29	42.555,77	42.297,65	43.034,96	43.381,56	43.549,47		
01238/2017	Dia 20	3.399,50	3.475,00	3.453,91	3.514,12	3.542,43	3.556,13		
		221.341,25	226.256,48	224.884,10	228.804,17	230.646,90	231.539,68		
01211/2017	Dia 20	127.884,22	128.792,21	129.931,17	132.196,07	133.260,73	133.776,57		
01229/2017	Dia 20	48.483,02	48.827,26	49.259,06	50.117,72	50.521,35	50.716,91		
		176.367,24	177.619,47	179.190,23	182.313,79	183.782,08	183.493,48		
TOTAL MENSAL		397.708,49	403.875,95	404.074,33	411.117,96	414.428,98	416.033,16		
TOTAL PAGO 12 (DEZ) PARCELAS									

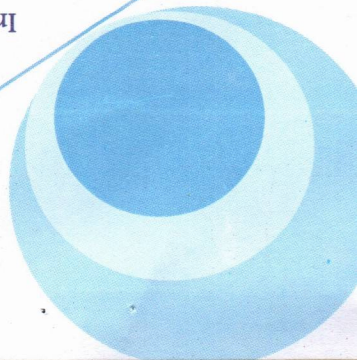
393.793,55
386.877,52
389.876,81
387.519,12
392.280,38
395.437,45
397.708,49
403.875,95
404.074,33
411.117,96
414.428,98
416.033,16
4.793.023,70

31/10/2018

MESES	VALORES
novembro-17	R\$ 3.166.040,84
dezembro-17	R\$ 2.618.666,26
janeiro-18	R\$ 1.942.338,76
fevereiro-18	R\$ 1.578.316,39
março-18	R\$ 2.367.951,07
abril-18	R\$ 1.484.240,87
maio-18	R\$ 236.423,54
junho-18	R\$ 1.963.889,09
julho-18	R\$ 267.143,60
agosto-18	R\$ 1.253.713,61
setembro-18	R\$ 1.170.115,99
outubro-18	R\$ 2.335.354,46
TOTAL	R\$ 20.384.194,48

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

Débitos Servidor e Patronal até 31/10//2018

DÉBITO PATRONAL E SERVIDOR			
MESES	SERVIDOR	PATRONAL	TOTAL GERAL
jun/18	1.334.270,50		1.334.270,50
jul/18	1.301.226,06		1.301.226,06
ago/18	1.294.679,51	1.945.550,35	3.240.229,86
set/18	1.189.952,89	1.788.174,67	2.978.127,56
TOTAL	5.120.128,96	3.733.725,02	8.853.853,99

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -

PREVI-MOSSORÓ



Aos 29 dias nove de novembro de dois mil e dezoito, as nove horas, na sala de reuniões do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI Mossoró, localizada no 2º andar do prédio da PREVI Mossoró, localizada à Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro Doze Anos, estiveram presentes em reunião ordinária os membros do referido Conselho. A presidente Eliete Vieira abriu os trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros, e passou a palavra ao Senhor Elviro Rebouças (Presidente do Previ-Mossoró), que apresentou o advogado especialista Dr. Bruno Barreto Souza, a ser contratado para tratar e encaminhar soluções junto aos Fundos de Investimentos Phenom Capital e Terra Nova. Eliete questionou acerca dos honorários a serem pagos ao advogado, o qual esclareceu que em negociação com o Previ, deverá ficar em 3% sobre o valor total da causa. Dr. Bruno expôs seu currículo e fez uma breve exposição da proposta da Phenom Capital e quais estratégias deverão ser utilizadas no embate jurídico que se avizinha. O conselheiro João Gentil elogiou a postura do advogado e disse sentir que a partir de agora a coisa vai andar. O conselheiro Luiz Francelino se disse confiante no sucesso da empreitada e que concorda com a contratação do advogado especialista, bem como com os honorários a serem pagos, o que foi seguido pelos demais conselheiros (Elviro, Eliete, João Gentil, Maria José, Juliel, Francisco Ferreira, Leonardo e Evandro). Continuando a reunião, o Senhor Elviro informou que os conselheiros Juliel Souza da Silva e Sérgio Oliveira de Assis foram reconduzidos, respectivamente, titular e suplente, como representantes dos servidores da Câmara Municipal no Conselho Previdenciário do Previ-Mossoró, conforme Ofício nº 05/2018 - SINSERCAMM. Disse ainda que a campanha Previ Solidário já arrecadou mais de duas toneladas de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, os quais serão doados ao Abrigo Amantino Câmara. Que a campanha será ampliada com doações em dinheiro. Para isso encaminhou carta circular a sociedade (pessoa física e jurídica) requisitando contribuições financeiras. Que o Previ não terá custos nesta campanha que está se desenvolvendo através de parcerias. Em seguida, o Senhor Elviro apresentou demonstrativo financeiro no qual consta a situação do débito da prefeitura para com o Instituto Previdenciário, da parte patronal, que mesmo após último parcelamento já soma dois meses de atraso (R\$ 3.429.762,04), como dos repasses dos servidores com três meses atrasados (3.929.176,70). Quanto aos parcelamentos, estes estão sendo honrados rigorosamente. As compensações previdenciárias somam mais de R\$20.384.194,48 estão mantendo o caixa do Previ-Mossoró saudável, com um saldo superior a R\$63.000.000,00 em novembro do ano em curso. A presidente Eliete se disse um pouco aliviada pelo fato de a prefeitura ter feito o repasse referente a um mês das contribuições dos servidores, que se mantém no limite dos quatro meses de atraso. Juliel destacou que o repasse foi oportunista porque fora realizado no dia anterior ao dia em que completaria os cinco meses de atraso, que a prefeitura não fez mais do

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

que sua obrigação, e que nós conselheiros somos responsáveis não só pelas nossas ações, mas também pelas nossas omissões. Evandro discordou de Juliel e destacou que realmente o município encontra-se em dificuldade financeira. Maria José enfatizou que seria muito bom que a prefeitura repassasse as contribuições dos servidores de no mínimo dois meses, o que amenizaria a situação. Eliete, por sua vez destacou que os conselheiros focuem na defesa do Previ e não da gestão municipal, uma vez que nosso compromisso é com os segurados do instituto previdenciário. Neste sentido, os conselheiros tiraram o seguinte encaminhamento: que seja mantido o entendimento anterior deste conselho de se suportar o limite de até quatro meses de atraso dos repasses da parte dos servidores, como fora orientado pela Secretaria Nacional de Previdência Social, para que se tomem providências junto ao Ministério Público e demais medidas cabíveis. Ficou definido que a última reunião ordinária do conselho, deste ano, ocorrerá no dia vinte de dezembro. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo esta Ata assinada pelos conselheiros presentes.

Luiz Francellino Filho

Elviro do Carmo Rebouças Neto

Juliel Souza da Silva

Francisco Figueira Júnior

Evandro Pereira da Silva

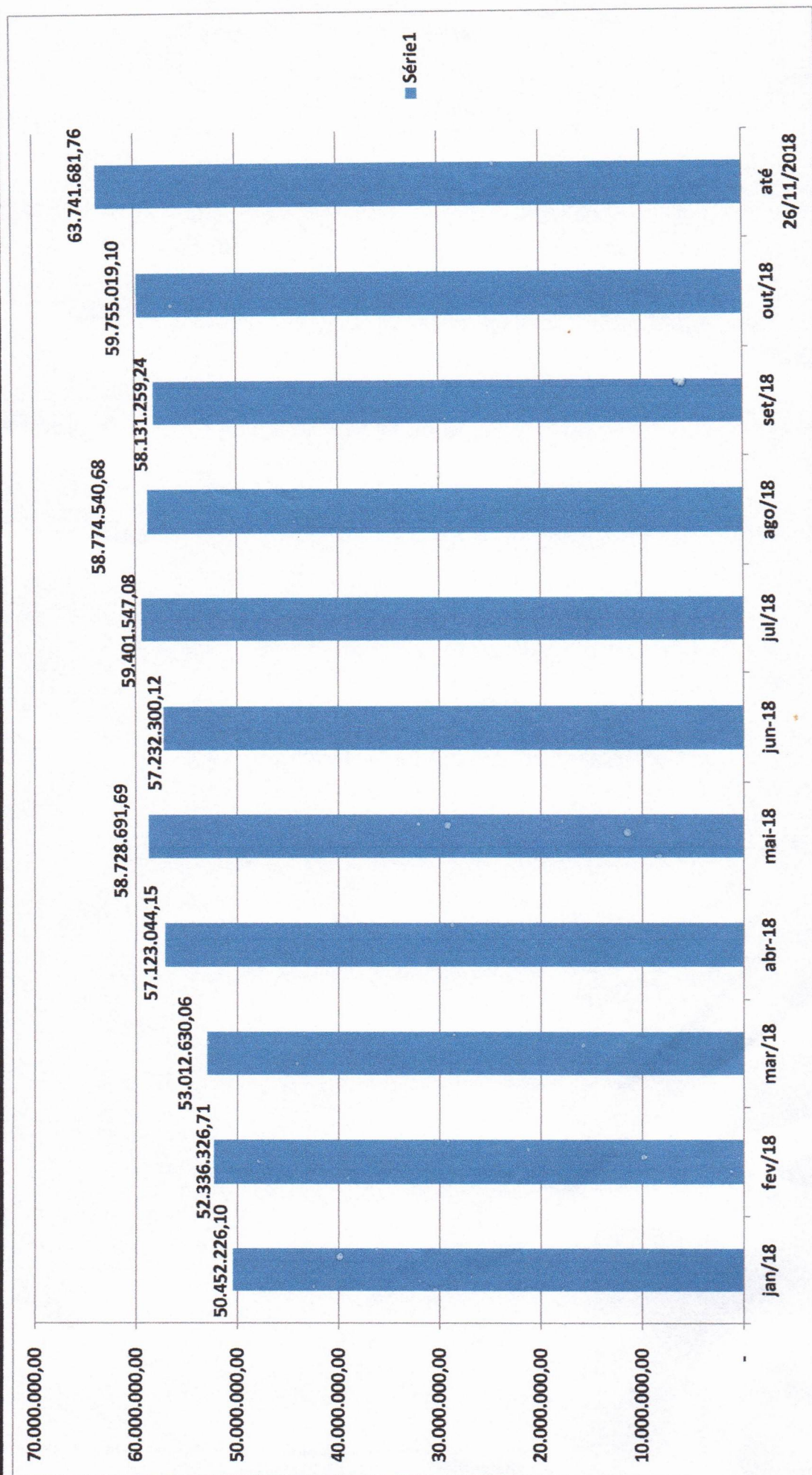
Maria José Martins Fernandes

João Gentil de Sousa Neto

Eliete Vieira da Silva Martins

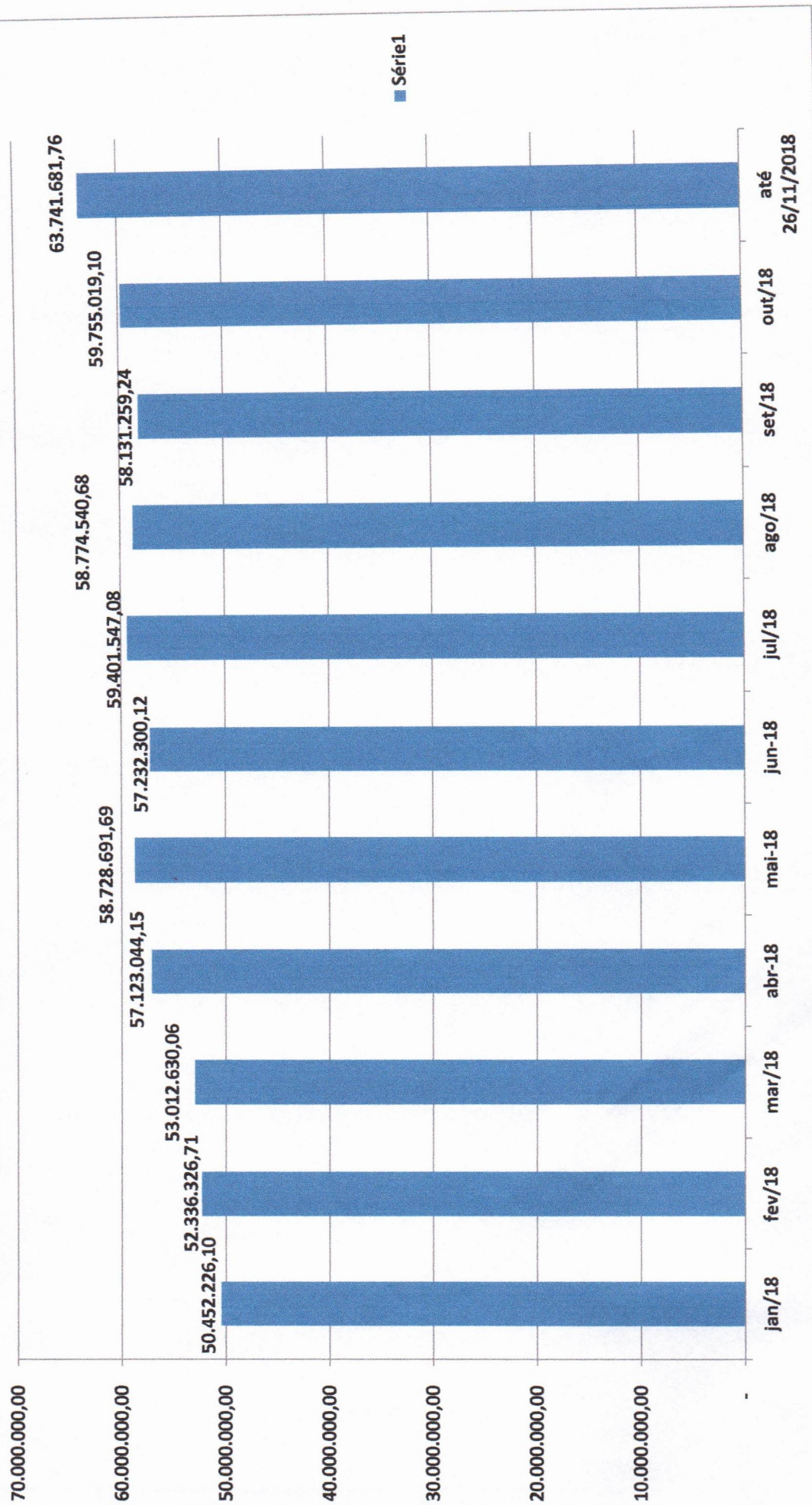
Leonardo Honorato da Costa

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (em milhões de reais) - 2018										
jan/18	fev/18	mar/18	abr-18	mai-18	jun-18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	até 26/11/2018
50.452.226,10	52.336.326,71	53.012.630,06	57.123.044,15	58.728.691,69	57.232.300,12	59.401.547,08	58.774.540,68	58.131.259,24	59.755.019,10	63.741.681,76



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (em milhões de reais) - 2018

jan/18	fev/18	mar/18	abr-18	mai-18	jun-18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	até 26/11/2018
50.452.226,10	52.336.326,71	53.012.630,06	57.123.044,15	58.728.691,69	57.232.300,12	59.401.547,08	58.774.540,68	58.131.259,24	59.755.019,10	63.741.681,76



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ



COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

MESES	VALORES
novembro-17	R\$ 3.166.040,84
dezembro-17	R\$ 2.618.666,26
janeiro-18	R\$ 1.942.338,76
fevereiro-18	R\$ 1.578.316,39
março-18	R\$ 2.367.951,07
abril-18	R\$ 1.484.240,87
maio-18	R\$ 236.423,54
junho-18	R\$ 1.963.889,09
julho-18	R\$ 267.143,60
agosto-18	R\$ 1.253.713,61
setembro-18	R\$ 1.170.115,99
outubro-18	R\$ 2.335.354,46
TOTAL	R\$ 20.384.194,48

26/11/2018

PARCELAMENTOS PAGOS	
1ª Parcela 11/17	393.793,55
2ª Parcela 12/17	386.877,52
3ª Parcela 01/18	389.876,81
4ª Parcela 02/18	387.519,12
5ª Parcela 03/18	392.280,38
6ª Parcela 04/18	395.437,45
7ª Parcela 05/18	397.708,49
8ª Parcela 06/18	403.875,95
9ª Parcela 07/18	404.074,33
10ª Parcela 08/18	411.117,96
11ª Parcela 09/18	414.428,98
12ª Parcela 10/18	416.033,16
13ª Parcela 11/18	420.004,61
TOTAL	5.213.028,31





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

Débitos Servidor e Patronal até 27/11//2018

DÉBITO PATRONAL E SERVIDOR			
MESES	SERVIDOR	PATRONAL	TOTAL GERAL
jul/18	1.313.128,81		1.313.128,81
ago/18	1.306.643,64	1.695.441,84	3.002.085,48
set/18	1.309.404,25	1.734.320,20	3.043.724,44
TOTAL	3.929.176,70	3.429.762,04	7.358.938,74



SINCERCAMM
SINDICATO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
CNPJ (ME) Nº 00.840.658/0001-01
Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 180, Sala C-01
Condomínio Park Center – Centro
Mossoró-RN – CEP 59.610-120

Ofício nº 05/2018

Mossoró/RN, 25 de outubro de 2018

A Sua Senhoria a Senhora
Eliete Vieira

Presidente do Conselho Previdenciário

Assunto: Indicação de representantes

Senhora Diretora,

Pelo presente, informamos que os senhores Juliel Souza da Silva e Sérgio Oliveira de Assis foram escolhidos, respectivamente, titular e suplente no Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - Previ Mossoró RN.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e

consideração.

Respeitosamente,

Gustavo Almeida
Presidente

Recebido em:
29/11/18
a. qk.



"O QUE SUCEDE À SOCIEDADE É A VELHICE, POIS
SOMOS DA MESMA ESSÊNCIA".

INSTITUTO AMANTINO CÂMARA

(ABRIGO DE IDOSOS)
Mossoró-RN



Carta Circular

Mossoró, 26 de novembro de 2018.

Assunto:

REQUISITAR SUA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA.

Através deste, vimos informar que esta sendo desenvolvida ação beneficente denominada "**PREVI SOLIDÁRIO**", tendo à frente o Previ-Mossoró, com apoio da Diocese de Mossoró, esta ação visa propiciar um Natal dos residentes do Abrigo Amantino Câmara mais feliz!

Diante da importância e do impacto positivo que ações como essa refletem perante a sociedade em geral, principalmente às pessoas, grupos e classes menos favorecidas, com o fim de promover a harmonia social, o bem estar e a dignidade da pessoa humana, vimos reafirmar nosso compromisso com a sociedade Mossoroense e lhes convidamos a juntar-se a nós!

Esta campanha tem por objetivo arrecadação de dinheiro para a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e limpeza, por essa razão, solicitamos seu apoio, com contribuição em dinheiro, a qual será grande valia para esta campanha, até **17 de dezembro de 2018**.

Havendo interesse e possibilidade de Vossa Senhoria contribuir com doação, a partir de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, perante a presente ação beneficente, a mesma deverá ser efetuada na conta aberta exclusivamente para esta finalidade, mandando cópia do depósito para o Previ-Mossoró.

Banco do Brasil, Agência: 4687-6, Conta Corrente: 8088-8
Favorecido: Instituto Amantino Câmara, CNPJ: 08261.992/0001-12

Salientamos que todas as doações serão revertidas em prol do Abrigo Amantino Câmara, com a devida prestação de contas.
Desde já agradecemos seu apoio e participação neste ato fundamental para o sucesso desta ação solidária.
Com votos de felicidades,

ELVIRO REBOUÇAS

Presidente do PREVI-MOSSORÓ.

EDY LIMA MOURA

Presidente do Instituto Amantino Câmara.

DOM MARIANO MANZANA

Bispo da Diocese de Mossoró.



"O QUE SUCEDE À MOCIDADE É A VELHICE, POIS
SOMOS DA MESMA ESSÊNCIA".

INSTITUTO AMANTINO CÂMARA
(ABRIGO DE IDOSOS)
Mossoró-RN



Carta Circular

Mossoró, 26 de novembro de 2018.

Assunto:

REQUISITAR SUA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA.

Através deste, vimos informar que esta sendo desenvolvida ação beneficente denominada "**PREVI SOLIDÁRIO**", tendo à frente o Previ-Mossoró, com apoio da Diocese de Mossoró, esta ação visa propiciar um Natal dos residentes do Abrigo Amantino Câmara mais feliz!

Diante da importância e do impacto positivo que ações como essa relembram perante a sociedade em geral, principalmente às pessoas, grupos e classes menos favorecidas, com o fim de promover a harmonia social, o bem estar e a dignidade da pessoa humana, vimos reafirmar nosso compromisso com a sociedade Mossoroense e lhes convidamos a juntar-se a nós!

Esta campanha tem por objetivo arrecadação de dinheiro para a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e limpeza, por essa razão, solicitamos seu apoio, com contribuição em dinheiro, a qual será grande valia para esta campanha, até **17 de dezembro de 2018**.

Havendo interesse e possibilidade de Vossa Senhoria contribuir com doação, a partir de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, perante a presente ação beneficente, a mesma deverá ser efetuada na conta aberta exclusivamente para esta finalidade, **mandando cópia do depósito para o Previ-Mossoró**.

Banco do Brasil, Agência: **4687-6**, Conta Corrente: **8088-8**
Favorecido: **Instituto Amantino Câmara**, CNPJ: **08261.992/0001-12**

Salientamos que todas as doações serão revertidas em prol do Abrigo Amantino Câmara, com a devida prestação de contas.
Desde já agradecemos seu apoio e participação neste ato fundamental para o sucesso desta ação solidária.
Com votos de felicidades,

ELVIRIO REBOUÇAS

Presidente do PREVI-MOSSORÓ.

EDY LIMA MOURA

Presidente do Instituto Amantino Câmara.

DOM MARIANO MANZANA

Bispo da Diocese de Mossoró.

**CONTRAPROPOSTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Em análise da proposta de contrato de prestação de serviços de advocacia com fim específico, recebida em 23.11.2018 enviado pelo nobre causídico Bruno Barreto Souza e, considerando a situação de extrema dificuldade financeira pela qual o Instituto está passando, não possuímos a menor condição de custear o contrato nos termos propostos.

Destarte, diante da urgência e importância de resolver a situação dos Fundos de Investimentos, passamos a fazer uma contraproposta nos seguintes termos:

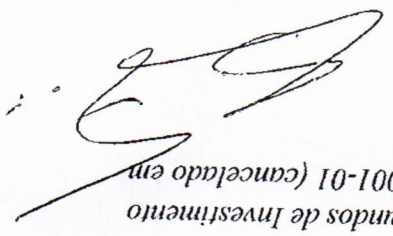
**(...)
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1.

A CONTRATADA obriga-se, nos termos da Proposta, a prestar serviços jurídicos no sentido de assessorar e patrocinar os interesses da Previ-Mossoró no intuito de recuperar, renegociar, resgatar, amortizar e/ou ceder o montante aplicado nos seguintes fundos de investimento:

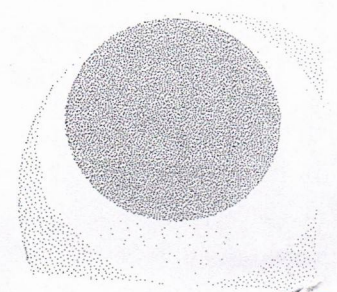
i) Phenom Capital Brasil Realty Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ nº 25.329.003/0001-02, com saldo em 08.08.2018 de R\$ 3.152.306,40 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos), conforme extrato anexo;

ii) Phenom Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Longo Prazo, com CNPJ nº, 23.471.975/0001-01 (cancelado em



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREFEITO: J. J. ASSIS

Contrato assinado em 23/11/2018
Mossoró





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

23.05.17), com saldo em 31.10.2018 no valor de R\$ 3.360.027,43 (três milhões, trezentos e sessenta mil, vinte e sete reais e quatrocentos e três centavos), conforme extrato anexo;

iii) FIP Fontaineville, com CNPJ nº 17.213.759/0001-55, com saldo em 31.10.2018 no valor de R\$ 1.475.370,87 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

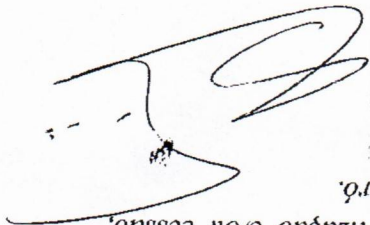
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

2.1. Os honorários advocatícios para elaboração dos trabalhos descritos no item 1.1 são de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da causa de R\$ 7.987.704,70 (sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), perfazendo um valor contratual de R\$ 159.754,09 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) os quais devem ser pagos conforme segue:

i) Durante o período de trabalhos e negociações na esfera extrajudicial, 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários quando da aceitação da presente proposta e celebração do respectivo contrato de honorários, o que corresponde a R\$ 39.938,52 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.993,85 (três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo a primeira devida na presente data, e as demais, a cada 30 (trinta) dias, até completar as 10 (dez) parcelas;

ii) Caso seja necessário litigar na esfera judicial, será devido 25% (vinte e cinco por cento) dos honorários quando do protocolo da petição inicial, o que corresponde a R\$ 39.938,52 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.993,85 (três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo a primeira devida na presente data, e as demais, a cada 30 (trinta) dias, até completar as 10 (dez) parcelas;

iii) Quando do êxito, ou seja, quando a Previ-Mossoró, conforme sua própria orientação e deliberação, chegar a recuperar, renegociar, resgatar, amortizar e/ou ceder o valor investido total ou parcialmente, conforme o caso, será devido, na proporção do respectivo êxito, 50% (cinquenta por cento) dos honorários, ou seja, o montante de R\$ 79.877,05 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), até 10 (dez) dias após a recuperação, renegociação, resgate, amortização e/ou cessão, estando o valor disponível na conta do Previ-Mossoró.





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

2.1.1.

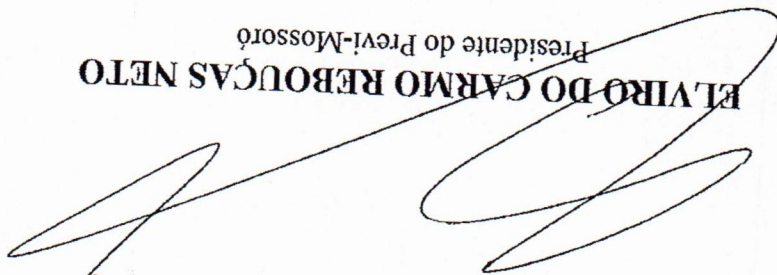
Caso a demanda seja encerrada:

- a) Na esfera extrajudicial com êxito: será devido 25% (vinte e cinco por cento) do percentual acordado no presente contrato, acrescido de 50% (cinquenta por cento) pelo êxito na demanda;
- b) Na esfera extrajudicial sem êxito: será devido 25% (vinte e cinco por cento) do percentual acordado no presente contrato;
- c) Na esfera judicial com êxito: será devido 50% (cinquenta por cento) do percentual acordado no presente contrato, acrescido de 50% (cinquenta por cento) em caso de êxito na demanda;
- b) Na esfera extrajudicial sem êxito: será devido 50% (cinquenta por cento) do percentual acordado no presente contrato;

Considerando as alterações supracitadas, aguardamos posicionamento, informando que levaremos a proposta contratual a Reunião do Conselho Previdenciário aprazada para o dia 29.11.18, às 09:00 horas, cumprindo a exigência legal preconizada no art. 75, § 3º da Lei nº 060/11.

Por fim, entendemos de grande valia sua presença na reunião referenciada acima, para explanação das estratégias jurídicas a serem utilizadas para sanar o litígio.

Mossoró/RN, 27 de novembro de 2018.



ELVIRO DO CARMO REBOÇAS NETO
Presidente do Previ-Mossoró



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

[illegible]

CMN APERTA REGRAS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DE REGIMES DE PREVIDÊNCIA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Brasília, 27/11/2018 - Na esteira das fraudes recentes envolvendo a aplicação de recursos da previdência de servidores públicos, o Conselho Monetário Nacional (CMN) decidiu apertar as regras dos chamados Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em resolução editada nesta terça-feira, 27, o conselho estabelece regras mais rígidas para aportes em fundos de investimento e limites ligados aos administradores destes recursos.

A principal mudança é que, a partir de agora, as novas aplicações de recursos de RPPS somente poderão ser feitas em fundos de investimento em que o administrador ou o gestor seja uma instituição com comitê de auditoria e comitê de riscos em funcionamento. Sem os comitês, o fundo será obrigado a se associar a outro conglomerado financeiro, que já os tenha. Caso contrário, não poderá receber recursos de RPPS.

Esta novidade promoverá uma redução do número de instituições que administram fundos atualmente aptas a receber recursos dos regimes de previdência.

De acordo com Ernesto Serêjo, coordenador geral de Seguros e Previdência Complementar da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, existem hoje 2.124 regimes próprios de previdência, contando com a União, os Estados e os municípios. Estes regimes têm hoje aplicados cerca de R\$ 142 bilhões em diversos fundos, sendo que o montante diz respeito a Estados e municípios - no caso da União, os recursos que entram e saem, sem aplicação.

Com a resolução de hoje, apenas 45 instituições financeiras administradoras de fundos, que atualmente possuem os comitês, poderão receber os recursos dos RPPS. De acordo com Serêjo, são instituições dos segmentos S1 e S2 do Banco Central - aquelas de maior porte - e algumas do S3. Instituições menores, enquadradas em outros segmentos, também poderão receber os recursos, desde que estejam ligadas a outros conglomerados financeiros.

"94% das instituições hoje já possuem os comitês. Os outros 6% terão que se enquadrar, para continuar a receber recursos", pontuou Allex Albert Rodrigues, coordenador geral de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

Na prática, a resolução torna mais difícil que uma instituição financeira menor, sem os controles dos comitês, possa gerir ou administrar os recursos.

Os técnicos do Ministério da Fazenda confirmaram, durante entrevista coletiva à imprensa, que essas mudanças foram em parte uma reação a fraudes recentes identificadas pela Polícia Federal e por órgãos do governo na alocação de recursos da previdência de servidores de Estados e municípios.

Em abril deste ano, por exemplo, a Polícia Federal deflagrou, com o apoio da Secretaria de Previdência, a Operação Encilhamento, que apura fraudes envolvendo a aplicação de recursos de institutos de previdência municipais em fundos de investimento que continham, em seus ativos, debêntures sem lastro, emitidas por empresas de fachada. De acordo com o Ministério da Fazenda, a resolução do CMN busca resguardar os recursos para pagamento de aposentadorias de servidores.

Outra mudança diz respeito à exigência de que os RPPS somente poderão aplicar em fundos de investimento de administradores para os quais os recursos dos regimes próprios representem no máximo 50% do montante administrado. Na prática, a medida impede a "especialização" de administradores em recursos de RPPS - o que é visto como uma forma de controle via diversificação dos recursos administrados.

"Acreditamos que, com esta resolução, poderemos mitigar os desvios que vimos no passado", disse Serêjo.

Investimentos

Como houve um aperto no controle dos RPPS, o CMN também decidiu ampliar, por outro lado, a possibilidade de investimentos. A partir de agora, os recursos dos RPPS poderão ser aplicados em fundos voltados para o investimento no exterior e em fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Estes fundos são, na verdade, voltados para investimento em ações de empresas iniciantes na B3 ou que não façam parte de índices mais tradicionais, como o Ibovespa. O investimento em fundos que aplicam no Ibovespa já era permitido. (Fabrício de Castro - fabricao.castro@estadao.com)



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -

PREVI-MOSSORÓ

Aos 29 dias nove dias de dezembro de dois mil e dezoito, as nove horas, na sala de reuniões do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI Mossoró, sito à Rua Felipe Camarão, 2114, Bairro Doze Anos, estiveram presentes em reunião ordinária os membros do referido Conselho. A presidenta Eliete Vieira abriu os trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros, e colocou em pauta a análise do balanço financeiro referente aos anos de 2016 e 2017, que após algumas falas e esclarecidas as dúvidas o Conselho aprovou o balanço financeiro, acenando que o balanço financeiro de 2018 seja analisado até abril de 2019. Que no ano subsequente os balanços sejam apresentados a analisados bimestralmente. Os conselheiros decidiram que o calendário de reuniões do Conselho seja mantido na última sexta-feira de cada mês. O Senhor Elviro Rebouças informou que a campanha previ solidário arrecadou mais de quatro mil toneladas de alimentos e produtos de higiene e limpeza, gêneros que foram entregues ao Abrigo Amantino Câmara, e que deverá entregar ainda algo próximo a dez mil reais em dinheiro como resultado de doações. Eliete parabenizou o Instituto pelo sucesso da campanha e sugeriu que no próximo ano o Lar da Criança Pobre seja contemplado. O presidente Elviro apresentou demonstrativo financeiro do Instituto, no qual destacou que o Previ-Mossoró recebeu até o momento mais de vinte e dois milhões de reais em compensações previdenciárias, cerca de cinco milhões e meio referente aos débitos parcelados pela prefeitura de Mossoró, e que dispõe em caixa de aproximadamente sessenta e seis milhões de reais em aplicações financeiras. Entretanto, o débito da prefeitura para com o Previ supera os nove milhões de reais referente as contribuições patronais (três meses) e dos servidores (três meses). Diante do exposto, Eliete ressaltou mais uma vez sua preocupação com o futuro do Previ, devido aos constantes atrasos dos repasses por parte da prefeitura, e cobrou a realização de concurso público para provimento de vagas no Previ, como forma de garantir a sobrevivência do Instituto de Previdência de Mossoró. Juliel enfatizou que temos que ficar atentos com os atrasos nos repasses que se caracterizam como apropriação indebita e que geram os parcelamentos das contribuições previdenciárias. Elviro salientou que desse que colocou os pés na presidência do Instituto tem se preocupado com a liquidez e solidez do Previ-Mossoró. Que continuará cobrando da Senhora Prefeita a atualização dos repasses das contribuições previdenciárias; que nota boa vontade da prefeitura, mas que a PMM não tem estrutura financeira honrar os compromissos da gestão atualmente. João Gentil sugeriu que o Previ faça uma matéria divulgando os números positivos do Instituto e sua evolução financeira. Maria José propôs que o Conselho adote o entendimento de suportar até dois meses de atrasos dos repasses da parte dos servidores, e que após esse período a prefeitura seja notificada cobrando-se o pagamento. Juliel complementou a proposta colocando um prazo de até junho de 2019 para que seja zerada a apropriação indebita das contribuições

dos servidores para com o Instituto Previdenciário. Após discussão, a presidenta Eliete colocou a proposta em votação, tendo o seguinte resultado: DOIS votos pela manutenção do entendimento anterior de se suportar o limite de até quatro meses de atraso dos repasses da parte dos servidores; QUATRO votos pela proposta dos conselheiros Juliel e Maria José; e DUAS abstenções. Diante do resultado da votação que não produziu maioria suficiente em favor da proposta apresentada, decidiu-se por pauta-la novamente na reunião seguinte. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo esta Ata assinada pelos conselheiros presentes.

Luiz Francellino Filho

Elviro do Carmo Rebouças Neto

Juliel Souza da Silva

Francisco Ferreira Júnior

Eliete Vieira da Silva Martins

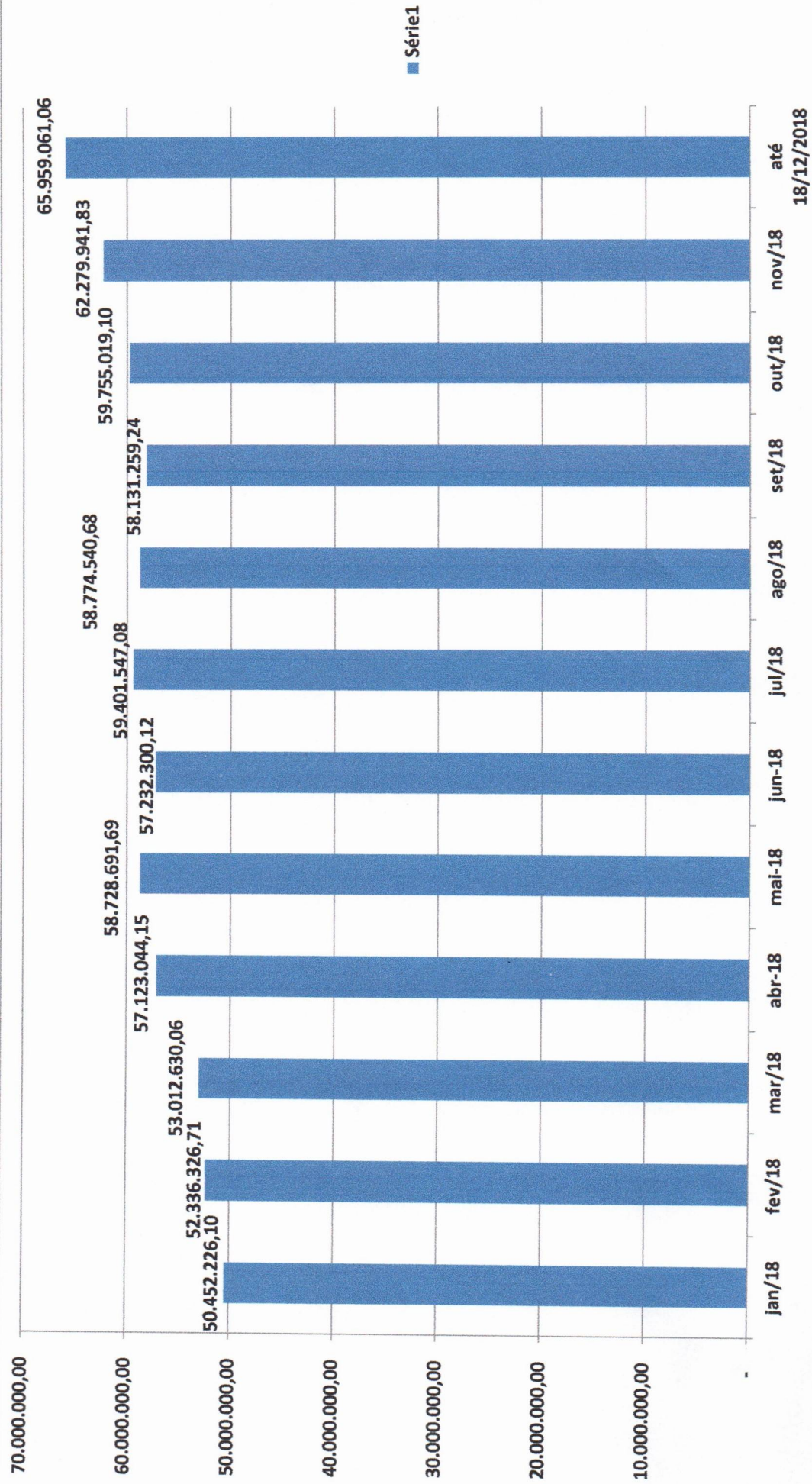
João Gentil de Sousa Neto

Maria José Martins Fernandes

Leonardo Honorato da Costa

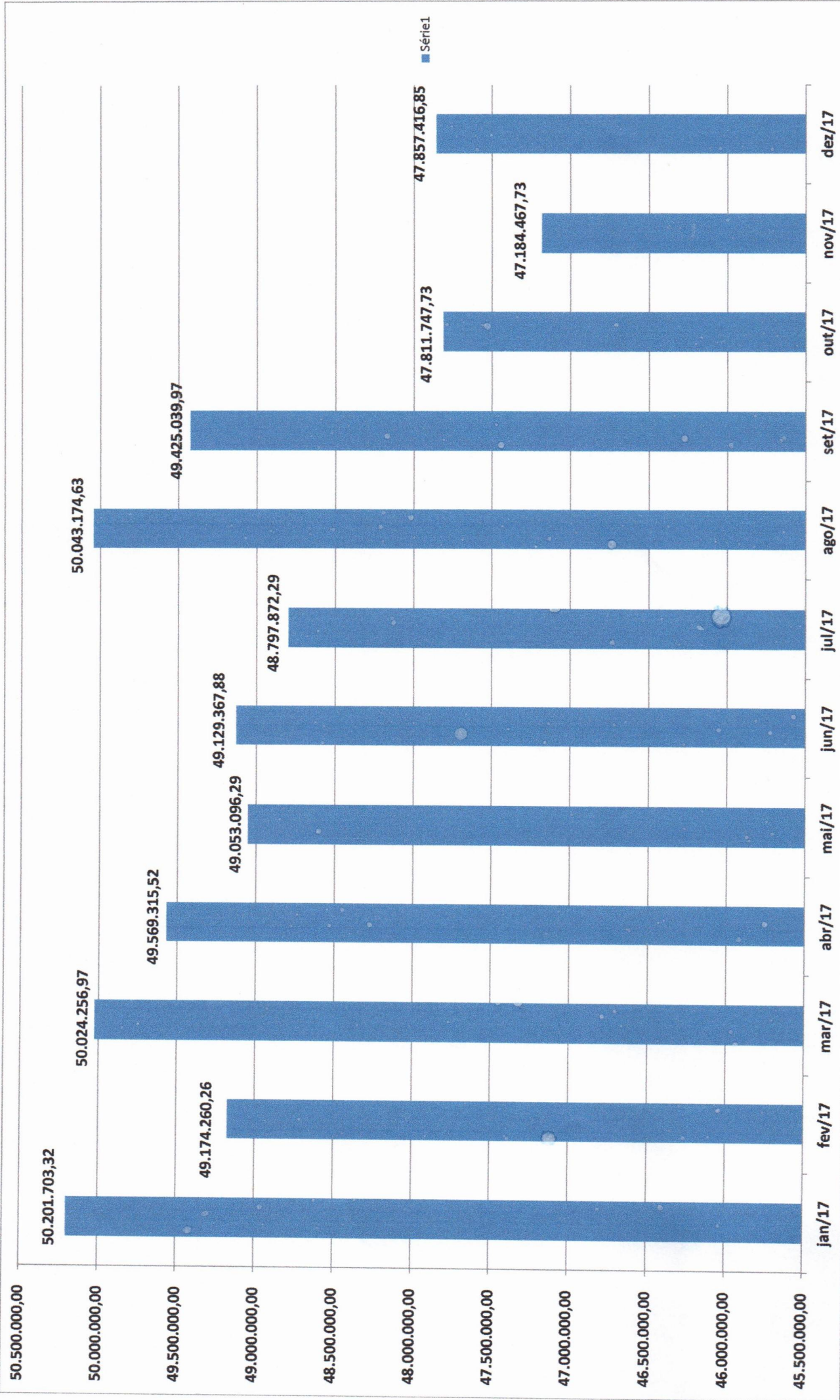
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (em milhões de reais) - 2018

	jan/18	fev/18	mar/18	abr-18	mai-18	jun-18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	até 18/12/2018
	50.452.226,10	52.336.326,71	53.012.630,06	57.123.044,15	58.728.691,69	57.232.300,12	59.401.547,08	58.774.540,68	58.131.259,24	59.755.019,10	62.279.941,83	65.959.061,06



EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO (em milhões de reais) - 2017

jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17
50.201.703,32	49.174.260,26	50.024.256,97	49.569.315,52	49.053.096,29	49.129.367,88	48.797.872,29	50.043.174,63	49.425.039,97	47.811.747,73	47.184.467,73	47.857.416,85





MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

Débitos Servidor e Patronal até 19/12//2018

DÉBITO PATRONAL E SERVIDOR			
MESES	SERVIDOR	PATRONAL	TOTAL GERAL
ago/18	1.316.043,95	1.707.639,27	3.023.683,22
set/18	1.318.917,75	1.746.920,94	3.065.838,69
out/18	1.311.065,92	1.970.174,51	3.281.240,43
TOTAL	3.946.027,62	5.424.734,72	9.370.762,34



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró
PREVI-MOSSORÓ

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

MESES	VALORES
novembro-17	R\$ 3.166.040,84
dezembro-17	R\$ 2.618.666,26
janeiro-18	R\$ 1.942.338,76
fevereiro-18	R\$ 1.578.316,39
março-18	R\$ 2.367.951,07
abril-18	R\$ 1.484.240,87
maio-18	R\$ 236.423,54
junho-18	R\$ 1.963.889,09
julho-18	R\$ 267.143,60
agosto-18	R\$ 1.253.713,61
setembro-18	R\$ 1.170.115,99
outubro-18	R\$ 2.335.354,46
novembro-18	R\$ 2.483.618,08
TOTAL	R\$ 22.867.812,56

19/12/2018

PARCELAMENTOS PAGOS	
1ª Parcela 11/17	393.793,55
2ª Parcela 12/17	386.877,52
3ª Parcela 01/18	389.876,81
4ª Parcela 02/18	387.519,12
5ª Parcela 03/18	392.280,38
6ª Parcela 04/18	395.437,45
7ª Parcela 05/18	397.708,49
8ª Parcela 06/18	403.875,95
9ª Parcela 07/18	404.074,33
10ª Parcela 08/18	411.117,96
11ª Parcela 09/18	414.428,98
12ª Parcela 10/18	416.033,16
13ª Parcela 11/18	420.004,61
14ª Parcela 12/18	235.903,32
TOTAL	5.448.931,63

ACORDOS PARCELAMENTO PREFEITURA MOSSORÓ PAGOS

REPARCELAMENTO EM 200 MESES										
NR ACORDO	VENC	VL PARCEL	1º Parcela 11/17	2º Parcela 12/17	3º Parcela 01/18	4º Parcela 02/18	5º Parcela 03/18	6º Parcela 04/18	7º Parcela 05/18	
01278/2017	Dia 10	10.704,39	12.349,08							
01258/2017	Dia 10	7.716.265,49	39.012,61	39.568,22	39.874,99	39.628,43	40.115,32	40.438,17	40.670,41	
01259/2017	Dia 10	25.734.547,99	129.878,85	131.728,58	132.749,82	132.164,92	133.788,77	134.865,50	135.640,05	
01338/2017	Dia 10	7.898.569,71	39.998,32	40.568,49	40.882,99	40.564,69	41.063,09	41.393,56	41.631,29	
01238/2017	Dia 10	644.976,28	3.282,97	3.329,73	3.355,54	3.312,40	3.353,10	3.380,09	3.399,50	
Total Dia 10			221.238,86	211.865,29	213.507,80	212.358,04	218.320,28	220.077,32	221.341,25	
01211/2017	Dia 20	24.263.060,82	122.856,06	124.605,78	125.571,79	124.607,80	126.138,80	127.153,96	127.884,22	
01229/2017	Dia 20	9.198.527,26	46.415,66	47.076,72	47.441,68	47.240,88	47.821,30	48.206,17	48.483,02	
Total Dia 20			169.271,72	171.682,50	173.013,47	171.848,68	173.960,10	175.360,13	176.367,24	
TOTAL MENSAL			393.793,55	386.877,52	389.876,81	387.519,12	392.280,38	395.437,45	397.708,49	

